

PROCESSO 22.0.000002744-1
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho Nº 10140 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da **consultoria técnica para Implantação e Acompanhamento do Planejamento Estratégico de Comunicação e Marketing da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT)**, a ser realizado pela consultora **Cíntia Nogueira dos Santos**, com vigência de 36 meses e carga horária total de 25 horas mensais.

Tendo em vista o Parecer da ASJUADMDG (evento 4163998) e, comprovada a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa no presente exercício financeiro (evento 4156882), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, incisos I e III, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da consultora **Cíntia Nogueira dos Santos**, para prestação dos serviços em referência, pelo valor mensal de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais), sendo 25 horas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) ao fim de 36 (trinta e seis meses), conforme Proposta sob o evento 4143156, ao tempo em que aprova a minuta contratual sob o evento 4157026.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 15/02/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4164010** e o código CRC **F941A552**.